



Bruxelas, 15 de março de 2024
(OR. en)

7571/24

**Dossiê interinstitucional:
2021/0367(COD)**

**CODEC 748
ENV 265
MI 284
RELEX 306**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO relativo às transferências de resíduos e que altera os
Regulamentos (UE) n.º 1257/2013 e (UE) 2020/1056 e que revoga o
Regulamento (CE) n.º 1013/2006 (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 17 de novembro de 2021, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 192.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 23 de fevereiro de 2022².
3. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 27 de fevereiro de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão³. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.

¹ 14135/21 + ADD 1 a 5.

² JO C 275 de 18.7.2022, p. 95.

³ 6983/24.

5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 84/23.
6. As declarações a exarar na ata da reunião do Conselho constam da adenda da presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
